



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 21/2021

Processo nº 12866/2020

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 82.845.322/0001-04, com sede na Avenida Luiz Boiteux Piazza, 1302, lote 87/89, Cachoeira do Bom Jesus, na cidade de Florianópolis/SC, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ILSON APARECIDO STABILE**, brasileiro, casado, diretor, portador do RG nº 6.071.102-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 433.346.799-34, residente e domiciliado na Rua dos Fidalgos, nº 370, Condomínio Al Mare Jurerê, Apto 202, Jurerê Internacional, na cidade de Florianópolis/SC, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2021, firmado em 18/01/2021, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 21/2021, conforme previsto no item 4.1 da Cláusula 4ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem atualizar em aproximadamente 6% (seis por cento) o preço constante do item 9.1.2 da Cláusula 9ª do referido contrato, o que corresponde a um valor mensal de R\$ 7.627,44 (sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos) e perfazendo um valor total de R\$ 91.529,28 (noventa e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 93 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 02.02.01 – Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 21/2021, firmado em 18/01/2021.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 14 de janeiro de 2022.


ILSON APARECIDO STABILE

Softplan Planejamento e Sistemas Ltda


IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Testemunhas:


RAFAELA MOURA LEITE

CPF nº 345.366.198-28


CENDY BLAZUZO RAMOS

CPF nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Softplan Planejamento e Sistemas Ltda

CONTRATO Nº 21/2021 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de disponibilização de licença de uso de sistema aplicativo de gestão e gerenciamento de processos eletrônicos no âmbito da execução fiscal e contencioso judicial na Procuradoria desse Município, integrado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 14 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE, AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA, ORDENADOR DE DESPESAS E GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131.073.978-14 / RG: 13.341.244-1

Data de Nascimento: 20/09/1966

Endereço residencial completo: Rua Dr. Nabih Razuk, nº O-546, Jardim Alvorada – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: ibcamarinha@gmail.com

Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura: 

CONTRATADA:

Nome: Ilson Aparecido Stabile

Cargo: Sócio

CPF: 433.346.799-34 / RG: 6.071.102

Data de Nascimento: 20/03/1961

Endereço residencial completo: R. dos Fidalgos, nº 370, Cond. Al Mare Jurerê, Apto 202, Jurerê Internacional – Florianópolis/SC.

E-mail institucional: juridicounj@softplan.com.br

E-mail pessoal: ilson@softplan.com.br

Telefone(s): (48) 3027-8000

Assinatura: 